



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

PORTARIA Nº 005 – 03/01/2022

INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal nº 1.256/1990, artigos 68, VI e 135, II, letra "e", com a Lei Federal nº 8.666/93, artigo 51,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Licitações com as atribuições de realizar licitações em todas as suas modalidades, quais sejam: Concorrência, Tomada de Preços, Convite, Concurso, Leilão, Dispensa e Inexigibilidade, composta dos seguintes servidores:

I - Soraya de Melo Nogueira

Maspm nº 114015

Cargo: Diretora de Departamento

Lotada na Administração Geral.

II - Luciane Modesto Lopes

Maspm 118015/0

Cargo: Fiscal Municipal de Obras

Lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

III - Joyce Aparecida Borges Franco

Maspm nº 143985/5

Cargo: Assistente

Lotada na Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Ficam designados para suplentes da Comissão Permanente de Licitações, os seguintes servidores:

I – Adriana Amorim Albuquerque, Maspm nº 104738/8, Servidora Pública Municipal efetiva no cargo de Auxiliar de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7800
CGC: 16.306.862/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

II – Viviane Cristina Guimarães Ramos – Maspn nº 111103/5, Servidora Pública Municipal efetiva da Fundação Municipal de Saúde e Assistência de Arcos, no cargo de Ajudante de Serviços Administrativos, lotada na Administração Geral.

III – Talisson Junio Teixeira – Maspn nº 6615/0, Servidor Público Municipal comissionado no cargo de Chefe de Seção, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Caberá à primeira designada, Soraya de Melo Nogueira, a presidência da Comissão Permanente de Licitações, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 4º - A instituição desta Comissão não impede, se necessário, a criação de Comissão Especial de Licitações, para receber, analisar e julgar procedimentos mais complexos que demandem conhecimentos específicos.

Art. 5º - Pelo desempenho de suas funções, aplica-se aos membros da Comissão Permanente de Licitações designados, o disposto na Lei Municipal nº 1.488/93 e alterações.

Art. 6º - Os membros designados exercerão suas funções sem prejuízo das atribuições normais de cada um dos servidores.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 03 de janeiro de 2022.


CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal